



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES Nº 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.559 DE 20 DE OUTUBRO DE 1.993.

REVOGA A LEI Nº 2429 DE
11 DE AGOSTO DE 1992 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, faz saber, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica revogada a Lei nº 2429 de 11 de agosto de 1992.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de outubro de 1993.



MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.



JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF